

COPIA

LEI Nº 615

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal de creta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a concessão de um auxílio ao Ropreiro Nossa Senhora de Fátima desta cidade de Pompéia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte Código da Receita: - 80/0-14-1 - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO IMOBILIARIA "INTER-VIVOS".

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

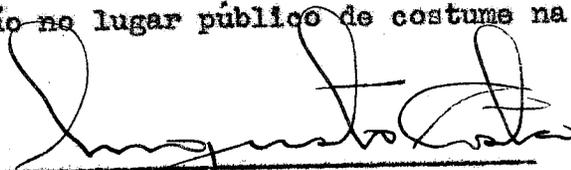
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 28 de Dezembro de 1.962



FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 28 de Dezembro de 1.962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO